# LEI MUNICIPAL Nº 1.747, DE 05/06/1992

Dispõe sobre denominação de Lavanderia Comunitária e dá outras providências (Lavanderia Padre Oswaldo Martins).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Lavanderia Padre Oswaldo Martins, a Lavanderia Comunitária localizada na Vila Alvarenga.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação da respectiva placa para efeito de inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de junho de 1992.

**Antonio Bartholomeu Barbosa**
**Prefeito Municipal**

**Mauro Moreira dos Santos**
**Secretário Municipal de Governo**

- Autor(es): Angelino Cardoso / PL nº 16 de 02.06.1992.

- Publicada em: 05/06/1992